

LEI 1869/2007

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Alimentação e Estilo de Vida Saudáveis”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Alimentação e Estilo de Vida Saudáveis”, a ser realizada anualmente, com início dia 16 e término dia 22 de outubro, com objetivo de informar a comunidade, hospitais, escolas, creches, igrejas, instituições e demais entidades sobre a importância do desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, visando prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a “Semana Municipal de Alimentação e Estilo de Vida Saudáveis” com ampla divulgação publicitária de conscientização; pela distribuição de folhetos e cartilhas informativas; pela organização de workshop para educadores na rede pública municipal e estadual; pela utilização dos meios de comunicação de massa disponíveis no município, rádio, jornais, etc., com orientações sobre alimentação e estilo de vida saudáveis como forma de prevenção do sobrepeso/obesidade e suas conseqüências “doenças crônico-degenerativas”.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra